



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano I - Edição 0.058

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/192

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano I - Edição 0.058

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 5812/19, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue: - ITEM 01 - 01 (uma) Pá Carregadeira Marca XCMG, Modelo ZL30, Chassi 13G0100036, Diesel, Motor Bom, Câmbio não entra 3ª marcha, Caixa de Direção Boa. Ano 2010. Patrimônio 1313, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para EMERSON DA SILVA SILVEIRA, CPF nº 062.317.208-96, RG nº 18.382.223, localizado à Rua Alcebiades Bernardo, 1000, Parque Industrial III, Jales, SP, CEP.: 15.700-000; - ITEM 03 - 01 (um) Fiat Fiorini, Marca Fiat, Placas HQZ 8304, ano 1993/1994, Chassi 9BD146000P8323233, gasolina, Motor Bom, Câmbio Bom, Caixa Direção Boa. Patrimônio 1146, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para EDILSON HONORIO COELHO FILHO, CPF nº 351.115.908-38, RG nº 47.391.258, localizado à Rua Arlindo Coelho, 337, Centro, Município de Pedranópolis, SP, CEP.: 15.630-000; - ITEM 04 - 01 (uma) Motoniveladora Marca New Holland, Modelo RG140B, Chassi N5AF00147, ano 2005, Motor Bom, Câmbio escapando marcha, Caixa Direção ótima. Patrimônio 1098, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para EMERSON DA SILVA SILVEIRA, CPF nº 062.317.208-96, RG nº 18.382.223, localizado à Rua Alcebiades Bernardo, 1000, Parque Industrial III, Jales, SP, CEP.: 15.700-000, referente ao Leilão nº 01/19 – Processo nº 19/19.

Pedranópolis, 27 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/19

TERMO DE ADITIVO Nº 02/19

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 24/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 01/19, para constar que o Processo nº 41/18, Pregão Presencial nº 24/18, de Aquisição de Combustíveis para a frota municipal, sendo alterado o preço do Diesel S10 em 5,05% passando a custar o litro R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 30 de setembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA
Contratada